



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

### EDITAL N° 13/2023 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

EDITAL N.º 13/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROJETO DE EXTENSÃO “CAPOEIRA ANGOLA”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Acaraú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 15 a 17 de novembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Projeto de Extensão: “CAPOEIRA ANGOLA”.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o projeto de extensão “CAPOEIRA ANGOLA”, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do projeto:

- Estudo teórico e prático da Capoeira Angola no Campus Acaraú;
- Aprender conhecimentos teóricos acerca da capoeira Angola e da formação cultural brasileira;
- Conhecer a prática da capoeira angola;
- Desenvolver competências e habilidades individuais e coletivas que contribuam com o bem-estar geral dos participantes e com uma sociedade mais empática e antirracista.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas, divididas em duas turmas de 20 (vinte) alunos, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 vagas na turma de terça-feira e 15 vagas na turma de quarta-feira (30 vagas no total), sendo que as aulas ocorrerão das 8h30 às 10h em ambos os dias.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5 vagas na turma de terça-feira e 5 vagas na turma de quarta-feira (10 vagas no total).

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. Comunidade Externa: moradores de Acaraú e região, jovens (a partir de 13 anos), adultos e idosos

3.1.2. Comunidade Interna: servidores e alunos do campus IFCE Acaraú,

3.2. Todos devem comprovar, por meio de atestado médico, estarem aptos à prática de exercícios físicos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefJbEnDvFXTeEGZP17WceMw3Fuoiog6P5QjOMta0f4dxxgZA/viewform> devidamente preenchido, via internet (google forms) no período de 15 a 17 de novembro de 2023.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada ao formulário de inscrição on-line.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Atestado médico;
- Autorização dos responsáveis (se menor de idade).

4.2.2. A comunidade interna (servidores e alunos da instituição) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE. Essa excepcionalidade não se aplica ao atestado médico, que deverá ser apresentado por todos os participantes e a autorização dos responsáveis que deverá ser apresentada por todos os menores de 18 anos.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá anexar no formulário eletrônico a autorização do responsável.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/Campus Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [www.ifce.edu.br/acarau](http://www.ifce.edu.br/acarau).

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Projeto proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o projeto;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aulas, o IFCE - Campus Acaraú convocará os suplentes, por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ifce.edu.br/acarau](http://www.ifce.edu.br/acarau), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2. A lista dos classificados e remanescentes será divulgada no endereço eletrônico da instituição: [www.ifce.edu.br/acarau](http://www.ifce.edu.br/acarau)

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados e dos remanescentes será divulgada a partir do dia 20 de novembro de 2023 no endereço eletrônico da instituição.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Acaraú.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e que estiverem com seus nomes na lista de classificados deste processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, e que estarão em lista divulgada juntamente à dos classificados.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, a primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6.4. A disponibilidade para participar do projeto na terça-feira (Turma A) ou na quarta-feira (Turma B) deverá ser indicada no ato da inscrição.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROJETO**

7.1. O projeto possui duração estimada de 08 meses, a partir de novembro de 2023.

7.2. Os participantes matriculados comporão uma das duas turmas (A ou B), com aulas na quadra da instituição, nos seguintes dias e horários:

- Terças-feiras, das 8:30 h as 10:00 h (Turma A).
- Quartas-feiras, das 8:30 h as 10:00 h (Turma B).

**ESCLARECIMENTO:** Os dias e horários das aulas podem sofrer alteração de acordo com a disponibilidade do espaço e/ou disponibilidade de horários das professoras. Além disso, no período de férias docentes as aulas serão interrompidas.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO PROJETO**

8.1. O projeto é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

Atividades	Datas
Publicação do edital	14/11/2023
Período de inscrição	De 15/11 a 17/11/2023
Divulgação dos candidatos classificados e lista de espera (classificáveis)	20/11/2023
Início das aulas	21/11/2023
Chamada dos candidatos da lista de espera, caso haja vagas	24/11/2023
Previsão de término das aulas	Junho de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Acaraú reserva-se o direito de não ofertar o projeto caso não tenha atingido o número mínimo de vagas (05 participantes).
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Acaraú.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Acaraú.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 14 de novembro de 2023.

JOÃO VICENTE MENDES SANTANA  
Diretor Geral do Campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vicente Mendes Santana, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 14/11/2023, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5552823** e o código CRC **9BAC24B8**.